

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00686/2023

DATA: 16/03/2023

PROCESSO Nº 02448140/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa COMPANNY DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA , estabelecida na AV CEL. CARVALHO, 02960, bairro BARRA DO CEARA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.203/0001-61 e CGF nº 06.201.573-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	40139000	CAMARA DE AR 3.00-18. TIRE TUBE 3.00-18. CÂM.AR P/MOT,MOTON.CICL.E SCOOTER FAB SOM.C/BOR NATUR.OU C/PRED.D.BOR NATUR. MOTORCYCLE TUBE, NATURAL RUBBER 10MPA, SIZE 3.00-18, TR4 VALVE, WITH DURE BRAND. CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETAS, BORRACHA NATURAL 10MPA,TAMANHO 3.00 18, VÁLVULA TR4, MARCA DURE/C M.AR P/ MOT, MOTON.CICL. E SCOOTER FAB SOM.C/BOR NATUR. OU C/PRED.D.BOR NATUR

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



